



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 620 - Educação Física

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

29^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 620 - Educação Física

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
837	1393460941	ANA MARGARIDA LOUREIRO CORREIA COSTA ALBUQUERQUE	400956 - Escola Secundária Augusto Gomes, Matosinhos	EXT	14	ANUAL	
908	1597482188	LUÍS FILIPE OLIVEIRA CASTRO	160556 - Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira, Leiria	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1375	1558781617	BRUNO RICARDO AMADO JORGE	170811 - Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, Vila Franca de Xira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1580	9964703279	JOSÉ MIGUEL PAIS MENDES	160842 - Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres	EXT	10	ANUAL	
1719	9825678259	CRISTINA ALEXANDRA LOPES QUITÉRIA ROCHA MATOS	135549 - Agrupamento de Escolas n.º 2 de Évora	EXT	14	TEMPORÁRIO	
2126	6525539285	ANDREIA MARTINS NUNES FLORÊNCIO	172455 - Agrupamento de Escolas Monte da Lua, Sintra	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).